

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.215, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 41 de 5 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, ao AUTO POSTO ATLANTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.931.878/0001-16, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida no Processo Judicial nº 5078023-60.2024.4.02.5101.

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.216, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 26, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPPE0361095	A. DOS SANTOS SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS	33.662.010/0001-41	48610.004782/2020-56
GLPAP0386578	A. G. NUNES	42.204.779/0001-07	48610.215551/2021-57
001/GLP/PR0005753	BAILI & BAILI GLP LTDA - ME	07.157.403/0001-98	48610.009066/2005-26
GLPSP0326436	LAURIANE CARVALHO MOREIRA	26.003.419/0001-90	48610.004072/2019-92
GLP/SP0240556	LUIZ FERNANDO SACCO	24.006.050/0002-25	48610.007228/2017-25
GLP/MT0247934	MARGARETE A. M. F. LTDA	48.872.961/0001-12	48610.204901/2023-11
GLPMT0325982	RAYANE ARAUJO DE PAULA LTDA	32.609.370/0001-17	48610.004263/2019-54
GLP/CE0177192	RESENDE COM E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	63.382.014/0001-37	48610.002908/2009-42
GLPPR0372556	SANTANA & RIBAS LTDA	37.251.043/0001-50	48610.007831/2020-11

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.217, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 30, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
001/GLP/RJ0017583	CAS DAMAZIO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	08.117.695/0001-06	48610.011749/2007-13
GLP/RN0210135	HUMBERTO A DA SILVA JUNIOR COM GAS E AGUA MINERAL	04.049.265/0001-35	48610.011377/2011-01

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.218, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 958, de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 26, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de GLP.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPMG0374768	MARIANA TAMEIRAO MELO PEREIRA ***976***89	27.526.880/0002-71	48610.005659/2019-19
GLPRS0362579	PIPIPI COMERCIO DE GAS LTDA	37.779.265/0001-40	48610.005463/2020-68

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 34, inciso I, alínea d, item 2 da Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0185631	AUTO POSTO GENOVA JUNDIAI LTDA	28.055.542/0001-80	48610.000189/2018-16
PR/SP0031502	POSTO DE SERVIÇO ESPLANADA LTDA	50.950.864/0001-42	48610.002215/2003-64

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a

previsão legal inscrita em seu art. 34, inciso I, alínea d, item 1, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/SP0008532	ODALETE NATALINA MARTINS PIVA COMBUSTIVEIS	59.617.571/0001-12	48610.006493/2001-29
PR/SP0007877	ODINO PIVA COMBUSTIVEIS	44.824.126/0001-56	48610.006111/2001-67
PR/SP0025211	POSTO JAGUAR DO MANDAQUI LTDA	61.167.185/0001-18	48610.015504/2001-61
PR/RJ0007433	SILPIR COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.511.032/0001-48	48610.010203/2000-61

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu art. 30, inciso I, alínea c, torna público o cancelamento, por requerimento do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MG0158990	ATACADISTA E COMISSARIA ITAIQUARA LTDA	72.111.339/0003-38	48610.003786/2003-16
PR/SP0163203	AUTO POSTO NAKA LTDA	04.955.810/0001-52	48610.008407/2003-84
PR/RS0227541	EZEQUIEL J. MINETTO LTDA	43.783.955/0001-75	48610.215830/2022-00
PR/MS0243090	LOTUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	30.530.878/0002-80	48610.225079/2023-22

BRUNO VALLE DE MOURA

## DESPACHO SDL-ANP Nº 1.222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base no art. 34, inciso I, alínea c, da Resolução ANP nº 948 de 5 de outubro de 2023, torna público o cancelamento, POR SUCESSÃO EMPRESARIAL, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/RS0189308	ABASTECEDORA ABM LTDA	89.470.462/0012-39	48610.006088/2005-34
PR/RS0219816	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CASTELINHO LTDA	27.908.491/0001-20	48610.225281/2021-92
PR/RS0027024	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS NEBLINA LTDA	02.930.016/0001-29	48610.009417/2002-56
PR/SC0228364	ABASTECEDORA FAE LTDA	03.421.119/0008-00	48610.217247/2022-25
PR/RS0212016	ABV ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	22.703.559/0001-10	48610.212238/2021-67
PR/RS0083885	AUTO BASSANO LTDA	01.540.969/0002-07	48610.007939/2010-23
PR/SP0161134	AUTO POSTO JARDIM AMERICA LTDA	60.394.343/0001-00	48610.005740/2003-31
PR/PR0213726	AUTO POSTO NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA	08.248.350/0001-83	48610.008006/2007-58
PR/SP0153902	AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA	19.776.879/0001-96	48610.003545/2014-20
PR/SC0244768	AUTO POSTO ZEMAURO LTDA	34.001.730/0001-29	48610.220920/2023-95
PR/RS0133645	B. O. AUTO POSTO LTDA	03.221.244/0002-73	48610.002510/2013-92
PR/MG0179562	BOM PRECO AUTO POSTO EIRELI	25.158.293/0001-60	48610.000674/2017-17
PR/RS0063843	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS JF & FILHOS LTDA	09.333.338/0001-30	48610.015011/2008-06
PR/PR0192931	DRB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.491.346/0001-89	48610.000458/2006-19
PR/BA0242675	ELETRONITAMARATY COMERCIAL LTDA	02.971.971/0001-04	48610.222420/2023-98
PR/RS0102802	GETULIO - ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.	14.089.871/0001-38	48610.012962/2011-11
PR/BA84435	MARIA BONITA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14.193.173/0001-88	48610.014608/2017-16
PR/MA0234896	MG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MA LTDA	47.674.040/0001-82	48610.232040/2022-81
PR/SP0178928	MODENA AUTO POSTO LTDA	23.445.146/0001-46	48610.014803/2016-65
PR/BA0007303	POSTO ALEXANDRINO LTDA	02.051.280/0001-92	48610.005381/2001-51
PR/MA0227979	POSTO BOM TEMPO LTDA.	04.923.989/0001-66	48610.004796/2008-83
PR/ES0090262	POSTO DE COMBUSTIVEIS PRAIANA LTDA	12.525.433/0001-40	48610.000285/2011-98
PR/ES0019418	POSTO DE PRODUTOS DE PETROLEO MONTE HOREBE LTDA	39.341.839/0001-29	48610.000126/2002-19
PR/SP0028804	POSTO DE SERVICOS VEREDA TROPICAL LTDA	54.004.189/0001-10	48610.013301/2002-11
PR/PR0187318	POSTO QUINTA RONDINHA LTDA	28.019.788/0001-05	48610.005630/2018-56
PR/RN0189814	POSTO SAO LUIZ EIRELI	29.050.605/0001-79	48610.012635/2018-35
PR/ES0078942	POSTO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.405.989/0001-77	48610.015826/2009-68
PR/SP0199022	POSTO VILLA LOBOS LTDA	08.081.673/0001-25	48610.007688/2008-62
PR/BA0133704	SAO GONCALO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	16.107.762/0001-21	48610.002563/2013-11
PR/RN0177818	T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	19.853.157/0001-98	48610.009054/2016-54

BRUNO VALLE DE MOURA

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA GM/MPO Nº 357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

(Publicada no DOU de 18-10-2024)

Adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne a diversos Órgãos do Poder Executivo Federal.

## ANEXO I (\*)

REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)  
(I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias					Total	
	Emendas Impositivas		Demais				
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO	Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3		
20000	Presidência da República	0	0	0	1.100.000	0	1.100.000
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	0	595.561	595.561
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	513.508	0	513.508
39000	Ministério dos Transportes	0	0	0	0	394.404.439	394.404.439
56000	Ministério das Cidades	0	0	0	0	100.000.000	100.000.000
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	1.078.287	61.921.713	63.000.000
TOTAL		0	0	0	2.691.795	556.921.713	559.613.508



ANEXO II (\*)  
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)  
(II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias					Total
		Emendas Impositivas		Demais			
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO		Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3	
20000	Presidência da República	0	0	0	1.100.000	0	1.100.000
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	0	0	0	0	595.561	595.561
32000	Ministério de Minas e Energia	0	0	0	513.508	0	513.508
39000	Ministério dos Transportes	0	0	0	0	394.404.439	394.404.439
56000	Ministério das Cidades	0	0	0	0	100.000.000	100.000.000
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	0	0	0	1.078.287	61.921.713	63.000.000
TOTAL		0	0	0	2.691.795	556.921.713	559.613.508

ANEXO III (\*)  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)  
(I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias					Total
		Emendas Impositivas		Demais			
I - LIMITES ATÉ NOVEMBRO		Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3	
26000	Ministério da Educação	0	0	0	1.100.000	0	1.100.000
32396	Agência Nacional de Mineração	0	0	0	1.700.000	0	1.700.000
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	20.000.000	0	20.000.000
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	15.000.000	0	15.000.000
41000	Ministério das Comunicações	0	0	0	80.000.000	0	80.000.000
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	12.000.000	0	12.000.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	0	13.300.000	13.300.000
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	0	250.000.000	250.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	118.000.000	48.000.000	166.000.000
TOTAL		0	0	0	247.800.000	311.300.000	559.100.000

ANEXO IV (\*)  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
(Anexo I ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024)  
(II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		Despesas Primárias Discricionárias					Total
		Emendas Impositivas		Demais			
II - LIMITES ATÉ DEZEMBRO		Individuais (RP 6)	Bancada (RP 7)	Comissão (RP 8)	RP 2	RP 3	
26000	Ministério da Educação	0	0	0	1.100.000	0	1.100.000
32396	Agência Nacional de Mineração	0	0	0	1.700.000	0	1.700.000
33000	Ministério da Previdência Social	0	0	0	20.000.000	0	20.000.000
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	15.000.000	0	15.000.000
41000	Ministério das Comunicações	0	0	0	80.000.000	0	80.000.000
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	0	12.000.000	0	12.000.000
52000	Ministério da Defesa	0	0	0	0	13.300.000	13.300.000
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	0	0	0	0	250.000.000	250.000.000
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0	0	0	118.000.000	48.000.000	166.000.000
TOTAL		0	0	0	247.800.000	311.300.000	559.100.000

(\*)Republicados por terem saído, no DOU nº 203, de 18-10-2024, Seção 1, pág. 103, com incorreção no original.

PORTARIA GM/MPO Nº 360, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Atualiza os valores constantes do Anexo XXI do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no que concerne a diversos Órgãos do Poder Executivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, tendo em vista o disposto no art. 1º, III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e no art. 9º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de dotações orçamentárias discricionárias, classificadas com RP2 e RP3, constantes do Anexo XXI do Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, no âmbito de diversos Órgãos do Poder Executivo, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXO

(Anexo XXI ao Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, renumerado para Anexo XXV pelo Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024)  
BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, NA FORMA PREVISTA NO ART. 69, § 2º, DA LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

R\$ 1,00

Órgãos/Unidades Orçamentárias		REDUÇÃO DO BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			Total
		RP 2	RP 3	RP 8	
20000	Presidência da República	61.790.803	0	0	61.790.803
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	57.785.239	0	0	57.785.239
25000	Ministério da Fazenda	57.158	0	0	57.158
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	10.033.484	0	0	10.033.484
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	19.399.374	0	0	19.399.374
32000	Ministério de Minas e Energia	5.246.301	727.053	0	5.973.354
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1.130.117	0	0	1.130.117
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	2.828.080	0	0	2.828.080
33000	Ministério da Previdência Social	24.217.777	0	0	24.217.777
37000	Controladoria-Geral da União	3.652.891	0	0	3.652.891
39000	Ministério dos Transportes	24.822.038	569.538	0	25.391.576
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	46.693.897	0	0	46.693.897
41000	Ministério das Comunicações	2.227.562	3.176.551	0	5.404.113
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	10.839.785	0	0	10.839.785
42000	Ministério da Cultura	13.917.308	2.769.099	0	16.686.407